



Registrad..... às fls.
e publicad....
Em / /

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.536, DE 20 DE MARÇO DE 1996.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE
ESPORTIVO BENTO GONÇALVES E A
CONCEDER AUXÍLIO A MESMA
ENTIDADE.**

OLMES PERTILE, Vice-prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no exercício do cargo de Prefeito,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar
convênio com o **CLUBE ESPORTIVO
BENTO GONÇALVES** e a conceder um auxílio financeiro a mesma entidade. no valor de
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), como apoio ao desenvolvimento das Divisões Amadoras
do Clube.

Art. 2º - O auxílio ora concedido correrá à conta
de recursos do orçamento vigente, na seguinte
unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 15

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos
vinte dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OLMES PERTILE

Prefeito Municipal em exercício

Processo nº 1384, de 05-03-96

**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES**

Reg. no Livro de Leis

N.º 2536 à Fl. 038

Comdes
Secretaria Geral